



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 106/2023 - BJJ-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de novembro de 2023**

Constitui comissão para reformulação do Curso de Formação Inicial Operador de Computador.

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações; **CONSIDERANDO:**

- a Resolução 23/2019 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020, que aprovou o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IF Baiano;

- o teor do Processo 23328.252951.2023-70;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão responsável pelo processo de Reformulação Curricular do Curso de Formação Inicial Operador de Computador, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função na Comissão</b>
Cyntia Layane Gusmão Souza Sampaio	Assistente Social	1047039	Coordenação de Assistência Estudantil	Presidente
Junio Batista Custódio	Técnico em Assuntos Educacionais	1860272	Coordenação de Extensão	Membro
Valdineia Antunes Alves Ramos	Técnico em Assuntos Educacionais	1891614	Equipe técnico-pedagógica	Membro

Danyele de Oliveira Santana	Docente	3219335	Coordenação de Ensino	Membro
Thamiles Santos Nunes	Docente	1993548	Coordenação de Ensino	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I - coordenar, executar e avaliar o processo de reformulação do Curso;

II - elaborar relatório das atividades e apresentar à Coordenação de Extensão do Campus.

Art. 3º A comissão deve reunir-se:

I - periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros;

II - extraordinariamente, quando convocado pelo(a) presidente(a).

Art. 4º A Coordenação de Extensão prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 30 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - B JL-DG** em 09/11/2023 10:23:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 509270  
**Verificador:** 72830259fa  
**Código de  
Autenticação:**



Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521